Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.849, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 048/18, de autoria dos Vereadores Eduardo Rodrigues Fiorillo, Acácio Rocha Perez Guerrero e Maria de Lourdes Santos Gil)

Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Adamantina, o 'Dia do Profissional de Educação Física' e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Adamantina "O Dia do Profissional de Educação Física", a ser comemorado anualmente durante o mês de setembro, tendo como a data principal o dia 1º deste mês.

Artigo 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Adamantina, 08 de outubro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município